Decisão SEGEX 00103/2021-1

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processos: 02910/2020-3, 02909/2020-1
Classificação: Prestação de Contas Anual de Prefeito
Exercício: 2019
UG: PMPK - Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy
Relator: Rodrigo Coelho do Carmo
Responsável: AMANDA QUINTA RANGEL, DORLEI FONTAO DA CRUZ

Diante do que consta dos autos em epígrafe, **DECIDE** o Coordenador do Núcleo de Controle Externo de Contabilidade (NCONTAS), no uso da competência delegada pelo Ato SEGEX 16, DOETCEES de 17 de janeiro de 2020.

- NOTIFICAR o(s) Sr(s). **AMANDA QUINTA RANGEL** e **DORLEI FONTAO DA CRUZ**, com fulcro no art. 126 do Regimento Interno do TCEES (RITCEES) (aprovado pela Resolução TC 261, de 4 de junho de 2013), para que se manifeste no prazo improrrogável de **até trinta dias**, em razão dos fatos apontados nos seguintes documentos de referência:

- **Relatórios Técnicos 64 e 66/2021;**
- **Instrução Técnica Inicial 94/2021;**

Para tanto, a presente Decisão segue acompanhada de cópia dos documentos de referência, bem como do respectivo Termo de Notificação.

Fica o responsável ciente de que:

a) A comunicação dos atos processuais ter-se-á como realizada quando confirmada por recibo assinado por pessoa encarregada de receber correspondência, por membro da família ou por empregado do responsável, ou ainda, quando efetivada a consulta eletrônica ao teor da comunicação dos

Assinado por ROMARIO FIGUEIREDO 04/03/2021 16:06

atos (art. 64, § 1º, incisos I e II, da Lei Orgânica do TCEES e art. 359, § 2º, incisos I e II, do RITCEES);

b) Após a notificação, as demais comunicações de atos e decisões presumem-se perfeitas com a publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCEES (art. 62 da Orgânica do TCEES e art. 360 do RITCEES);

c) Poderá o responsável, em nome próprio ou por procurador regularmente constituído, apresentar sua manifestação pelos meios admitidos em direito e, querendo apresentar sustentação oral, deverá observar os requisitos do art. 327 do RITCEES quando da apreciação dos presentes autos, cuja pauta de apreciação contendo a data da sessão será previamente publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCEES, na forma do art. 101 do mesmo diploma normativo, em observância aos princípios do devido processo legal, contraditório, ampla defesa e publicidade;

d) A resposta ao termo de notificação deverá observar o formato dos documentos aceitos pelo TCEES, de acordo com o disposto na Instrução Normativa TC 61/2020.

À Secretaria Geral das Sessões para os impulsos necessários. Transcorrido o prazo legal, com ou sem resposta, encaminhem-se os autos ao gabinete do respectivo Conselheiro Relator.

Romário Figueiredo
Coordenador
Núcleo de Controle Externo de Contabilidade – NCONTAS
(Por delegação de competência: Ato SEGEX 16, DOETCEES de 17 de janeiro de 2020)

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 7A524-4CE04-FB4FA